INDICAÇÃO Nº 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 10/02/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a readequar os semáforos para o Modelo Inteligente, com Temporizador, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que trata sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para readequar os semáforos para o Modelo Inteligente, com Temporizador.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.ª que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Ver. Gabriel França
União Brasil

PROJETO DE LEI Nº _____/2025 (INDICAÇÃO Nº 010/2025)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a readequar os semáforos para o Modelo Inteligente, com Temporizador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a readequar semáforos de trânsito para o modelo inteligente, com temporizador e controle externo, nos locais apontados por estudo de viabilidade e impacto, a serem indicados pela Autarquia Municipal de Trânsito (AMT).

§1º Os semáforos inteligentes deverão ser equipados com tecnologia capaz de otimizar o fluxo de veículos e pedestres, com base em dados de tráfego em tempo real.
§2º O temporizador deverá ser visível para condutores e pedestres, indicando o tempo restante para a mudança de sinal, de forma a garantir maior segurança e previsibilidade no trânsito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Ver. Gabriel França
União Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa modernizar e otimizar o sistema de trânsito da cidade de Eusébio, promovendo maior fluidez e segurança para condutores e pedestres. A utilização de tecnologia inteligente em semáforos possibilita a gestão do tráfego em tempo real, reduzindo congestionamentos e otimizando os deslocamentos urbanos.

Além disso, a inclusão de temporizadores visíveis contribui diretamente para a segurança viária, oferecendo previsibilidade e reduzindo acidentes em cruzamentos, além de facilitar a travessia de pedestres. Esses fatores são importantes porque a cidade de Eusébio, enfrenta desafios crescentes na mobilidade urbana, sendo essencial adotar soluções tecnológicas que promovam eficiência e qualidade de vida para a população.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo importante para modernizar a infraestrutura viária de Eusébio, promovendo maior segurança, agilidade e bem-estar para todos os cidadãos.